



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Termo Aditivo nº 21/2018

Quarto Aditivo ao Contrato nº 08/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Eletro Eletrônica Pioner Ltda. ME (Pedido 2018/0104).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, **Eletro Eletrônica Pioner Ltda. ME**, CNPJ 72.443.955/0001-24, com sede na Rua José Bonifácio, 1198, São Leopoldo/RS, neste ato representada por **Rudinei Pioner**, CI 2024487304, CPF 419.067.560-15, doravante chamada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, cujo valor mensal de suporte da rede lógica e física, conforme autorização para pedido de compra nº 104/2018, fls. 16, passa ser **R\$ 5.329,00** (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais).

Cláusula Segunda

O prazo do presente é de **08.08.2018 à 07.08.2019**, renovável nos termos da lei.

Cláusula Terceira

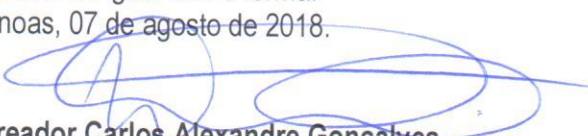
Dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2003.33903900000000-27. Manutenção das atividades de tecnologia da informação-Suporte de Infraestrutura.

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 07 de agosto de 2018.


Vereador Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Rudinei Pioner
Eletro Eletrônica Pioner Ltda. ME